



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1764/2024 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando 15.473/2024 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias do CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS DE CONVÊNIOS - SEMGOV, MARLENE FERNANDES CARVALHO, pelo período compreendido de 01 a 30 de outubro de 2024, período aquisitivo referente a 2023/2024, concedida através da PORTARIA Nº 843/2024 – GAB/SEMAD/PMS,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR PODERES ao servidor **CLEUDIVAN DE ALMEIDA DA SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS FEDERAIS – SEMGOV, para responder interinamente e cumulativamente ao Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS DE CONVÊNIOS – SEMGOV** no período de usufruto de férias do titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E4A7-B625-2AFB-551E> e informe o código E4A7-B625-2AFB-551E



LEI MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.524, DE 16 DE MAIO DE 2024.
(Autoria: Ver. Mário Brandão)

**DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO DA RUA
GENERAL UBALDO FIGUEIRA PARA
JOSÉ BRUNO DE OLIVEIRA GOMES.**

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Altera a denominação da Rua General Ubaldo Figueira, que passa a se chamar José Bruno de Oliveira Gomes.

Art. 2º O Poder Executivo se encarregará, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a promulgação desta lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, Equatorial Energia, CSA, Agências Bancárias, Casa Lotérica, bem como efetuar a troca do nome na placa de identificação afixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 16 de maio de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do município de Santana

PUBLICAÇÕES SEMSA



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pelo Secretário, **PLÍNIO SILVA DA LUZ**, investido no cargo por meio do Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS.

CONTRATADA: **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.217.208/0001-74.

OBJETO: Prestação de serviços de intermediação de fornecimento de combustível (GASOLINA, DIESEL COMUM E S10), mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético com senha, para gerenciamento do abastecimento de veículos, embarcações, maquinários, equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, para atender às necessidades da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados, no edital e seus anexos especificados nos itens do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (Litros)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Combustível – Tipo Gasolina – Uso Automotivo	144.000	5,99	R\$ 862.560,00
02	Combustível – Tipo Óleo Diesel B S 500 – Uso Automotivo	34.800	7,32	R\$ 254.736,00
03	Combustível – Tipo Óleo Diesel S-10 – Uso Automotivo	60.000	7,89	R\$ 473.400,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO				R\$ 1.590.696,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto nº 2289-22-PMS, Pregão Eletrônico nº 002/2024-SEMAD/PMS e seus anexos, Ata de Registro de Preços Nº 006/2024-SEMAD/PMS, Processo Administrativo nº 508/2024 – SEMAD/PMS, Processo Administrativo nº 959/2024-SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, com início em 10/10/2024 e término em 10/10/2025.

VALOR: Para efeito legal, o valor global deste Contrato Administrativo é de R\$ 1.590.696,00 (um milhão, quinhentos e noventa, seiscentos e noventa e seis reais).

Santana, 09 de outubro de 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B804-E988-B7AD-8956> e informe o código B804-E988-B7AD-8956



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 620/2024-SEMSA/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor, **REINALDO PEREIRA DE JESUS**, matrícula 69996-6, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, tendo pleno poder para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como para promover o ateste de documentos fiscais e produzir relatórios de acompanhamento e fiscalização, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 011/2024-SEMSA/PMS** – empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.217.208/0001-74.

Que versa sobre a prestação de serviços de intermediação de fornecimento de combustível (GASOLINA, DIESEL COMUM E S10), mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético com senha, para gerenciamento do abastecimento de veículos, embarcações, maquinários, equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, para atender às necessidades da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados, no edital e seus anexos especificados nos itens do Termo de Referência.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante a empresa, no que diz respeito ao Contrato Administrativo, dela podendo requisitar as informações, documentos e ações necessárias à boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana-AP, 09 de outubro de 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/A296-B019-C4D1-9F96> e informe o código A296-B019-C4D1-9F96





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 622/2024 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 16.340/2024 de 09 de outubro de 2024, via Sistema 1DOC;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Relatório de Gestão, conforme Decisões Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá que dispõem sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente a cada exercício, especificando em suas Instruções Normativas a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do inventário patrimonial atualizado que permita o fiel levantamento do que dispomos e sua condição de uso, bem como melhor análise acerca das necessidades e demandas para reestruturação das unidades básicas de saúde, centros e policlínicas, coordenações, departamentos e divisões da sede da Secretaria e melhor funcionamento dos serviços prestados à população;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para composição de Comissão responsável pela busca ativa do patrimônio da Secretaria em processos administrativos e *in loco*, que fundamente a elaboração do inventário patrimonial, produto final do trabalho da referida comissão, até o prazo de 30 de outubro de 2024, sob a presidência da enfermeira Solange Helena Souza.

Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
01	Reinaldo Pereira deJesus	Chefe de Patrimônio	699966-1

Av. Santana, 2913 - Paraíso - CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/AF41-CC2D-410B-ECOD> e informe o código AF41-CC2D-410B-ECOD



02	Pedro Paulo Brandão	Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	13642-3
03	Ivone Soares da Silva	Agente Sanitário	3400619
04	Luciano Dalvis Tavares	Coordenador Administrativo e Financeiro	703508-4
05	Rafaele de Almeida do Carmo	Assessor Técnico II	701578-5
06	Roberta Nair da Crus Holanda	Enfermeira	713115-1
07	Solange Helena Souza	Enfermeira	699957-1

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde -
SEMSA/Decreto nº0602/2024 - GAB/PMS

Av. Santana, 2913 - Paraíso - CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/AF41-CC2D-410B-ECOD> e informe o código AF41-CC2D-410B-ECOD



PUBLICAÇÃO CGM



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - PMS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Av. Santana, s/n - Bairro Paraíso - Santana/AP - Cep. 68.925-000. Na internet: www.santana.ap.gov.br

PORTARIA Nº 003/2024-GAB/CGM/PMS

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA NAS CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP, RELACIONADO A DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MP/AP, BEM COMO, A COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74; Constituição Estadual, art. 114; Lei Complementar nº 026 de 10 de março de 2022, art. 6º, que deu nova redação ao artigo 9º da Lei Municipal nº 007/2015/PMS, regulamentado pelo Decreto nº 0436 de julho de 2016.

Considerando as atividades de controle estabelecido por meio de procedimentos desempenhados em todos os níveis e estágios do processo organizacional, que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes e legislações pertinentes da Administração Pública, para mitigar os riscos à realização dos objetivos; aumentar a transparência e a melhoria na prestação de contas dos órgãos e entidades municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma equipe para a realização de auditoria interna nas contas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no prazo de 20 dias, a contar de 09/10/2024, referente a prestação de contas do Contrato do Processo Administrativo nº 17.037/2021-SEMAD/PMS, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022-CL/PMG/PMS, celebrado com a Empresa AUTOPOSTO TERCEIRO MILÊNIO-LTDA e o MUNICÍPIO DE SANTANA.

Parágrafo único. A equipe será composta pelos servidores integrantes do quadro efetivo e comissionado desta Controladoria-Geral do Município de Santana - CGM/PMS:

- 1) Wanderlei Cardoso Borges - Chefe do Departamento de Auditoria - Decreto nº 0365/2022;
- 2) Maic Uendell Lima Bezerra - Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro - matrícula nº 271962-7.

Art. 2º - As Auditorias serão coordenadas pelo Chefe do Departamento de Auditoria e será substituído em suas ausências e impedimentos legais pelo segundo membro da equipe de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A equipe terá amplos poderes para requisitar documentos, informações, acessar dados e realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALBERTO NERY MATIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/65DB-9D72-B123-F0F1> e informe o código 65DB-9D72-B123-F0F1



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - PMS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Av. Santana, s/n - Bairro Paraíso - Santana/AP - Cep. 68.925-000. Na internet: www.santana.ap.gov.br

objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade:

Parágrafo Único. As auditorias serão feitas *in loco* e o dirigente da unidade jurisdicionada deverá garantir amplo acesso dos servidores do órgão de controle interno às informações necessárias sobre a gestão das contas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

Prefeitura Municipal de Santana, 09 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO NERY MATIAS
Controlador-Geral do Municipal de Santana
Decreto n. 014/2021/PMS

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALBERTO NERY MATIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/65DB-9D72-B123-F0F1> e informe o código 65DB-9D72-B123-F0F1

